



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 10

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Outros Atos	8
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	9
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	9
Atos Legislativos	9
Resumo da Sessão	9
Licitações e Contratos	11
Contratos	11
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 10

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº DE 5.226, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para atender demanda da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo para pagamento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, entre outros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

06	Fundação Educacional de SJRPardo	
06.01	Fundação Educacional	
06.01.01	Administração Geral	
04.122.0076.2.122	FE - Manutenção do Departamento Administrativo	
03-3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.200,00
05-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.200,00
07-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Fonte	04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
06	Fundação Educacional de SJRPardo	
06.01	Fundação Educacional	
06.01.02	Ensino Médio	
12.362.0077.2.123	FE - Manutenção do Ensino Médio	
14-3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.400,00

Fonte	04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta	
C. Aplic. 04.110.0000	Geral Indireta	
06	Fundação Educacional de SJRPardo	
06.01	Fundação Educacional	
06.01.03	Ensino Profissionalizante	
12.363.0078.2.124	FE - Manutenção do Ensino Profissionalizante	
18-3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	4.000,00
Fonte	04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total da suplementação		25.800,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial ou total, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

06	Fundação Educacional de SJRPardo	
06.01	Fundação Educacional	
06.01.01	Administração Geral	
04.122.0076.2.122	FE - Manutenção do Departamento Administrativo	
02-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
08-3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	4.000,00
09-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
Fonte	04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
06	Fundação Educacional de SJRPardo	
06.01	Fundação Educacional	
06.01.02	Ensino Médio	
12.362.0077.2.123	FE - Manutenção do Ensino Médio	
11-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Fonte	04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
06	Fundação Educacional de SJRPardo	
06.01	Fundação Educacional	
06.01.03	Ensino Profissionalizante	
12.363.0078.2.124	FE - Manutenção do Ensino Profissionalizante	
15-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.600,00
Fonte	04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 10

Página 3 de 11

Total de recursos 25.800,00

Art. 2º- Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei n. 4.906, de 01 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.030, de 29 de Dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de Novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 5.825, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) no Orçamento Programa do Município nos termos da Lei nº 5.226/2018.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) nos termos da Lei Municipal nº 5.226, de 21 de novembro de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

06.01.01.04.122.0076.2.122.03-3.2.90.21.00.04.110.0000	1.200,00
06.01.01.04.122.0076.2.122.05-3.3.90.30.00.04.110.0000	2.200,00
06.01.01.04.122.0076.2.122.07-3.3.90.39.00.04.110.0000	16.000,00
06.01.02.12.362.0077.2.123.14-3.3.90.46.00.04.110.0000	2.400,00
06.01.03.12.363.0078.2.124.18-3.3.90.46.00.04.110.0000	4.000,00
Total	25.800,00

Parágrafo Único: O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art.

43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

06.01.01.04.122.0076.2.122.02-3.1.90.13.00.04.110.0000	5.000,00
06.01.01.04.122.0076.2.122.08-3.3.90.46.00.04.110.0000	4.000,00
06.01.01.04.122.0076.2.122.09-3.3.90.47.00.04.110.0000	1.200,00
06.01.02.12.362.0077.2.123.11-3.1.90.11.00.04.110.0000	6.000,00
06.01.03.12.363.0078.2.124.15-3.1.90.11.00.04.110.0000	9.600,00
Total	25.800,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.906, de 01 de setembro de 2017 (LDO) e Lei nº 5.030, de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual - LOA)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 15.119, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar à servidora Vanessa Cristina Tiezzi Rodrigues

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA a servidora Vanessa Cristina Tiezzi Rodrigues, com fundamento no art. 104 inciso I com pena prevista no art. 117, todos da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, conforme decisão da autoridade julgadora, após regular Processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 10

Página 4 de 11

Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 14.826 de 26 de junho de 2018..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.120, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ALINE SILVA ALVES MOREIRA, no cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2018, a Sra. ALINE SILVA ALVES MOREIRA, no cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.121, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. FILIPE LUIS DA SILVA SALOTTI, no cargo de INSPETOR DE ALUNOS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2018, o Sr. FILIPE LUIS DA SILVA SALOTTI, no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.122, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. BRUNO DE SOUZA ZAVATIERO, no cargo de INSPETOR DE ALUNOS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2018, o Sr. BRUNO DE SOUZA ZAVATIERO, no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 10

Página 5 de 11

publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.123, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANA CAROLINA NOGUEIRA BENEDITO, no cargo de MERENDEIRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. ANA CAROLINA NOGUEIRA BENEDITO, no cargo de MERENDEIRA, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.124, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ISABEL CRISTINA MATARAZO GRANADO, no cargo de MERENDEIRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. ISABEL CRISTINA MATARAZO GRANADO, no cargo de MERENDEIRA, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.125, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração da servidora. RAQUEL MARTINS FOLHA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora RAQUEL MARTINS FOLHA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 10

Página 6 de 11

publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2018.

São José do Rio Pardo, 22 de novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.126, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da servidora RAQUEL MARTINS FOLHA, no cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora RAQUEL MARTINS FOLHA, no cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, nível XXVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2018.

São José do Rio Pardo, 22 de novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.127, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre prorrogação de afastamento preventivo da servidora Maria Angela Dal Bom Salvadori

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento preventivo da servidora Maria Angela Dal Bom Salvadori pelo prazo de 60 (sessenta dias), nos termos do art. 135 da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.128, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para a função de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os Srs. ELIAS BATISTA GALDINO, contador da Prefeitura, C.R.C.MG nº 105745/O-7 e a CIBELE LUITZ COSTA, arquiteta, CAU nº A43627-5, devidamente habilitados da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 10

Página 7 de 11

publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

São José do Rio Pardo, 23 de novembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.129, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 14.489/2017, que dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho de Alimentação Escolar do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 2.429 de 20 de Abril de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e o Decreto nº 3.106 de 30 de Abril de 2001 e da Medida Provisória nº 2.178-36/01;

Considerando os termos do ofício nº 147/2018, expedido pela Presidente do Conselho de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso IV, do Art. 1º da Portaria nº 14.489 de 28 de novembro de 2017, que nomeia membros para o Conselho de Alimentação Escolar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Cristiane Martins Cipriano de Jesus;

Suplente: Cleusa Aparecida Soares de Matos.

Titular: Joana D'arc de Godoy;

Suplente: Eduardo Nascimento Ramos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

Pregão Presencial nº 67/18 Aquisição de aparelho de ultrassom, equipamento e utensílios médico-odontológico: ambulatório/hospitalar: Ultrassom, para atender a demanda reprimida do município conforme especificações técnicas constantes no anexo I, devido a alteração do objeto fica alterada a data para entrega dos envelopes no dia 07 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.

Pregão Presencial nº 71/18 Aquisição de playgrounds e brinquedos, para atender a Secretaria Municipal de Educação – Creches Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, devido a alteração do objeto e edital fica alterado a data de abertura dos envelopes para o dia 06 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.

Pregão Presencial nº 69/18 Aquisição de relógio de ponto biométrico, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no anexo com encerramento para o dia 06 de dezembro de 2018 às 14:00 horas.

Mais informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 8 às 17 horas ou pelo telefone 19-3682-7831 ou pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 10

Página 8 de 11

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 para comparecerem de 26 à 30 de novembro de 2018, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Class.	Nome
1º	DANIELA CRISTINA MARCON FURLAN

Se o candidato não comparecer até o dia 30 de novembro de 2018, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 22 de novembro de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 para comparecerem de 26 à 30 de novembro de 2018, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PROFESSOR DE ARTES

Class.	Nome
9º	ELISANGELA ZANI LORCA

Se o candidato não comparecer até o dia 30 de novembro de 2018, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 22 de novembro de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito

CAECONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Ofício nº 148/2018

À

Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Ana Alice de Marqui

Nesta

O CAE – Conselho de Alimentação Escolar, através de sua Presidente Maria das Graças Barbosa de Abreu Azevedo, vem mui respeitosamente solicitar que seja feito o Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária, que acontecerá no dia 29/11/2018 nas dependências da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo às 19:00 hs para deliberar sobre a seguinte pauta:

Ofícios recebidos/enviados pelo CAE

Checlist/Visitas de Rotina

Infra – estrutura – CAE – Lei 11.947

Grata por contar com vossa colaboração.

Sendo o que nos cumpria para o momento, apresentamos nossa mais sincera manifestação de estima e respeito.

Atenciosamente.

São José do Rio Pardo/SP, 21 de novembro de 2018.

Maria das Graças Barbosa de Abreu Azevedo

Presidente do CAE

Conselho de Alimentação Escolar

Av. dos Lírios,400-Centro-São José do Rio Pardo

email cae@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone (19)74152968

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU

Lei Municipal nº 3.335 de 30 de abril de 2009 CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU de São José do Rio Pardo, CONVOCA os Senhores membros e a população em geral para Reunião Ordinária deste Conselho, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 10

Página 9 de 11

será realizada no próximo dia 27 (terça-feira), às 10 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, situada na Rua João Paulino de Carvalho, nº 201 – João de Souza – São José do Rio Pardo, 19 de outubro de 2018. Samuel Folchetti – Presidente

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução 06/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 4.486/15, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São José do Rio Pardo.

CONSIDERANDO Lei Municipal 4.889/2017 que dispõe sobre a instituição do Programa de Auxílio Extensa no Município de São José do Rio Pardo, nos termos do §2º do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CONSIDERANDO Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO Relatório apresentado pelo CREAS sobre a família solicitante do auxílio.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento do auxílio à família de M. R. L. durante o período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - O próximo pagamento será condicionado ao relatório fornecido pelo CREAS de que a criança e a família estão cumprindo os requisitos necessários da lei em vigor.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/11/2018

A) INDICAÇÕES:

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:
 - a realização de recapeamento ou de operação tapa-buraco na Rua Odair Junqueira;
 - a intensificação de operações de dedetização nos bairros;
 - a realização de roçamento de mato e limpeza de terreno nos arredores da Rua Felício Mori;
 - através do Centro de Controle de Zoonoses, a realização de visita técnica para verificar infestação de escorpiões na Rua Felício Mori e adjacências;
 - a realização de recapeamento ou operação tapa-buraco na Rua Alice Camillo Cassucci;
 - a instalação de placas informativas em unidades de saúde do município;
 - a realização de limpeza de terrenos e dedetização de animais peçonhentos em local que especifica;
 - a realização de recapeamento ou operação tapa-buraco no cruzamento das Ruas Carmo Giovanelli e Geraldo Lofrano após a intervenção da SAERP;
 - a realização de serviços de manutenção na Praça Dr. João Batista R. Lima, localizada no Bairro Vale do Redentor II;
 - a realização de serviços de manutenção na iluminação pública da Praça Dr. João Batista R. Lima, localizada no Bairro Vale do Redentor II;
 - a realização de serviços de manutenção na EMEB “Profª Sttela Maris Barbosa Catalano”.
 - À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sugerindo: 1) a manutenção de estrada rural



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 10

Página 10 de 11

que especifica; 2) a manutenção de estrada rural, sobre córrego, que especifica; 3) a poda de árvores na praça do bairro Fartura; 4) a notificação de proprietário para realização de limpeza de imóvel que especifica; 5) a notificação de proprietário para realização de limpeza de imóvel que especifica; 6) a manutenção de trecho que especifica.

- Ao Governador do Estado de São Paulo, sugerindo a instalação de uma unidade do Poupatempo em São José do Rio Pardo.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou envio:

- a indicação nº 659/2018, que sugeriu a criação de Banco de Prestação de Serviços Comunitários;

- recursos financeiros do IGD, recebidos pelo município;

- concessão de auxílio-moradia;

- o contrato nº 112/2018 para aquisição de gêneros alimentícios;

- o contrato nº 113/2018 para aquisição de gêneros alimentícios;

- o contrato nº 114/2018 para aquisição de gêneros alimentícios;

- o contrato nº 115/2018 para aquisição de gêneros alimentícios;

- de cópia dos processos licitatórios referentes aos contratos nºs 112, 113, 114 e 115/2018, para aquisição de gêneros alimentícios;

- gêneros alimentícios, referentes aos contratos 112, 113, 114 e 115/2018, que especifica;

- o contrato nº 144/2018, para prestação de serviço de rastreamento veicular;

- de cópia de notificação para regularização de passeio em via que especifica;

- horário de atendimento da Ouvidoria do SUS;

- reabertura da Casa de Passagem;

- providências a serem tomadas com relação a

problemas na infraestrutura do prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva;

- atendimentos realizados no CRAS Vale do Redentor;

- atendimentos realizados no CRAS Cassucci;

- atendimentos realizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Vale Redentor;

- atendimentos realizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Cassucci;

- atendimentos realizados no Centro de Convivência da Terceira Idade;

- a realização do Evento "Gulosos & Curiosos" realizado nos dias 14 e 15 de novembro de 2018.

- À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando informações sobre quais funcionários prestam serviços na "Ilha de São Pedro" e quais os respectivos horários de trabalho.

- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, solicitando informações sobre: 1) quais ruas ainda serão recapeadas e qual a previsão para a realização dos serviços. Se não tendo a previsão, questiono qual a programação para os serviços de "tapa buracos"; 2) a programação da realização de recapeamento da Avenida Santos Dumont e demais ruas do Jardim Aeroporto.

- À Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, solicitando o envio de parecer sobre risco de queda do teto da recepção da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva.

- À Vigilância Sanitária, solicitando o envio de parecer atestando a qualidade da medicação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva devido a infiltração de água pluvial na referida unidade.

- Ao Departamento de Esportes e Cultura (DEC), solicitando informações sobre manutenção e limpeza da pista de skate.

- À Faculdade Euclides da Cunha (FEUC), solicitando informações sobre atual situação financeira.

- Ao Consórcio de Desenvolvimento Regional (CONDERG), solicitando informações sobre serviços prestados à população rio-pardense através do Hospital Regional de Divinolândia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 10

Página 11 de 11

- À empresa Savegnago Supermercados, solicitando informações sobre a possibilidade de expansão em São José do Rio Pardo.

C) PROJETOS APROVADOS DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 188, de 08 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para atender demanda da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo para pagamento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, entre outros”

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- Projeto de Lei nº 27, de 20 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vereadores e dos servidores públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, atendendo ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal”

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 19:30 horas;

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

MATHEUS DE OLIVEIRA PINTO

Presidente

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de contrato nº 14/2018 – Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Carlos Aparecido Boldrin.; Fina-lidade: prestação de serviços para manutenções nas instalações elétricas do prédio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. VALOR: R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora técnica trabalhada, resultando em um total estimado de R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais) durante todo o período contratual; VIGÊNCIA: 20/11/2018 a 20/11/2019. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Pardo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, que não possam

ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Outros Atos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 27/11/2018 – Terça-feira

Horário: 20h

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº. 168, de 28 de Setembro de 2018, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019”.

Convidamos toda a população

São José do Rio Pardo, 05 de novembro de 2018.

MATHEUS DE OLIVEIRA PINTO

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 14/11 e 23/11/2018

ATENÇÃO
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
NÃO PERCA O BPC

Faça ou atualize seu cadastro no CadÚnico em 2018, para não ter seu BENEFÍCIO SUSPENSO.

Procure o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou o Posto de Cadastro do CadÚnico (Próximo ao Hotel Paulista).

Leve o CPF dos seus familiares.

INFORMAÇÕES
3682-7892 / 3682-7893

Acesse o site e veja os documentos necessários:
www.desenvolvimento-social.sp.gov.br/portal.php?assessoria_gov_social
Confira os endereços dos CRAS: <http://bit.ly/2aon25U>

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL